

**DECRETO Nº 449 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.92	107	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	107	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 450 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta exclusão de Claudinei Marçal do quadro funcional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Certidão de Óbito nº 080614 01 55 2025 4 00166 2354090881 99 do 2º Ofício de Registro Civil e 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina/PR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluído do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.
- c) MOTIVO: Falecimento conforme Certidão de Óbito n.º 080614 01 55 2025 4 00166 235 0090881 99, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina-PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 450/2025			
Servidor Função Número Sei	Documento Secretaria Vacância	Data Vigência Diretoria Nro.Vaga	Cargo-Classe Gerência
334642 CLAUDINEI MARCAL PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.009.065320/2025-10	15359461 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S	05/04/2025 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME 1180	PROFESSOR-A 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
382744 CLAUDINEI MARCAL PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.009.065320/2025-10	15359461 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S	05/04/2025 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME 643	PROFESSOR-A 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

**DECRETO Nº 451 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Decreto Municipal nº 1112, de 28 de agosto de 2024, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2024-2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e conforme os processos SEI nº 19.024.029652/2025-42, 19.024.146049/2024-43, 19.024.039178/2025-67 e Considerando as eleições suplementares do referido Conselho, ocorridas em 26 e 31 de março de 2025, que elegeram membros suplentes para três cadeiras,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1112, de 28 de agosto de 2024, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2024-2026. acrescidos dos seguintes representantes em conformidade com as eleições suplementares, ocorridas em 26 e 31 de março de 2025:

"Art. 1º (...)"